

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 146/2018.

Gaspar, 08 de Agosto de 2018.

À
TRACTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ n.º 73.710.394/0001-45
Rua Gisela, n.º 2205, 88110110 - São Jose – SC,

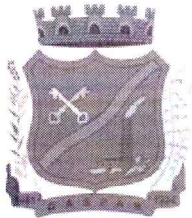
Assunto: Convocação da empresa segunda colocada dos itens 24 e25 referentes ao Pregão Presencial nº 73/2018 - Processo Administrativo nº 139/2018.

Senhor Mauricio Joceli Manoel Pereira

O Município de Gaspar aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, realizou sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2018 e Processo Administrativo nº 139/2018, que tem por objeto Registro de Preços para Futuras Aquisições de Fardamento para o Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar, sendo que, transcorreu normalmente a sessão, com a decisão final pendente da apresentação e análise das **amostras** dos licitantes vencedores.

Ocorre que restou pendentes de aprovação os itens 24 e25, visto não sido aprovadas da empresa primeira colocada **RICAMO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.359.306/0001-90, por não ter apresentado os Laudos e o Laudo Apresentado não atende ao exigido no Termo de Referência conforme Parecer fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar/Luciano Rominhuk-Mtcl 927157-0 – Cb BM B-1/B-4 do 4º/1ª/3ªBBM para os referidos itens conforme segue:

Item	Descritivo
24	Camisa Branca CAAE e CBAE.
25	Camiseta vermelha bombeiro Mirim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Diante disso, a empresa **TRACTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 73.710.394/0001-45, sagrou-se como segunda empresa classificada seguindo-se a ordem de classificação para o fornecimento dos referidos produtos.

Desse modo, consideramos pertinente convocá-los para apresentar as Amostras dos itens, 24 e 25 com os respectivos Laudos em conformidade com o disposto no item 4 do Anexo I, e demais disposições do Termo de Referência no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento desta, conforme estabelecido no Edital deste Pregão Presencial, para análise e parecer técnico a ser efetuado pelo Corpo de Bombeiros Militar, no seguinte endereço: Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC.

Tendo em vista que a empresa **TRACTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 73.710.394/0001-45 encontra-se com a sua documentação de Habilitação em conformidade com as exigências do Edital por ter sido vencedora também dos itens 06, 08, 10, 11, 12, 20 e 22 na etapa dos lances, tendo sido aberto seu envelope de Habilitação no mesmo dia dos Lances cujos documentos encontram-se em conformidade com as exigências editalícias.

Todavia, as amostras deverão ser da mesma marca cotada na proposta de preços.

Sem mais, juntamos o presente no site eletrônico do Município, com o envio de cópia via correio com Aviso de Recebimento, colocando-nos à disposição.

Respeitosamente,

Pedro Cândido de Souza
Prefeitura Municipal de Gaspar
Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018